

Monitoria Acadêmica Remota - Adaptada para o período de Pandemia COVID 19

O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, por meio da Coordenação de Extensão e Extensão – COPEX – vem esclarecer, regulamentar e adaptar o programa de Monitoria do ano 2020, CONSIDERANDO a pandemia causada pelo COVID-19, CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19, publicada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 33.510, de 16/03/2020, e no Decreto 33.532, de 30/03/2020, que dispõem sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus/COVID-19; CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus deste Centro Universitário, que indicou a necessidade de isolamento social; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades acadêmicas, CONSIDERANDO a monitoria como o conjunto de atividades acadêmicas exercidas por alunos que auxiliam o professor e contribuem para o aprimoramento acadêmico discente.

RESOLVE:

- a) Autorizar em caráter excepcional e enquanto durar as medidas de isolamento as atividades de monitoria de forma remota;
- b) Reposição de carga horária do semestre letivo 2020.1 em 2020.2 para os monitores que não conseguiram concluir atividades em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

1 Procedimentos para aproveitamento de monitoria que aconteceu de forma remota:

1.1 O(a) orientador (a) e monitor (a) deverão comprovar por meio de frequência, devidamente assinada, que as atividades de monitoria aconteceram no período de aulas remotas;

1.2 O(a) orientador (a) e monitor (a) poderão fazer uso de assinatura digital tanto na frequência quanto no relatório de monitoria.

1.3 A entrega de frequência e Relatório Final de Monitoria deverá ser feita até o dia **01 de setembro 2020** pelo e-mail da COPEX e com cópia para o professor orientador.

1.4 As informações contidas neste item 1 são válidas apenas para os alunos que cumpriram atividades de monitoria de forma remota no semestre 2020.1.

2 Procedimentos para reposição de carga horária:

2.1 O Monitor deverá planejar juntamente com o professor da disciplina a reposição de Carga Horária, preencher o formulário (ANEXO 1), e entregar a COPEX, por e-mail (copex@leaosampaio.edu.br) com devida assinatura do professor orientador e coordenador do curso **até o dia 28/08/2020**

2.2 O monitor e orientador deverão comunicar aos alunos matriculados na disciplina o dia, a hora e a plataforma que será utilizada para atividades de monitoria.

2.3 O Monitor deverá auxiliar os alunos em tarefas disponibilizadas pelo professor orientador da disciplina utilizando recursos tecnológicos de comunicação síncronas ou assíncronas por dia programado para a monitoria.

2.4 A carga horária atribuída ao monitor deve ser computada e registrada na folha de frequência (ANEXO 2) e obedecer regulamento de monitoria que prevê 08 (oito) horas semanais.

2.5 A Monitoria será executada nos conteúdos teóricos das disciplinas e quando a atividade prática tiver autorização para a presencialidade no período estabelecido para reposição de aulas práticas.

2.6 O Acompanhamento das atividades do Monitor fica sob responsabilidade do professor da disciplina.

2.7 O relatório final de monitoria deverá ser apresentado após cumprimento de reposição da carga horária.

2.8 Os monitores bolsistas terão, obrigatoriamente, que fazer reposição de carga horária de monitoria, caso contrário terão que devolver o valor da bolsa de monitoria.

2.9 As informações contidas neste item 2 devem ser seguidas por todos os monitores que não cumpriram carga horária de monitoria no semestre 2020.1 em razão da pandemia do novo Coronavírus.

3. Da certificação da monitoria

3.1 O Monitor deverá estar ciente que acompanhará o professor até o término da disciplina e deverá também cumprir todas as orientações e prazos estabelecidos e se caso necessário seja estendido em virtude da situação.

3.2 O monitor poderá se desligar a qualquer tempo, porém só será concedido o certificado a este, caso:

- a) Ter concluído no mínimo 50% da frequência total das atividades de monitoria;
- b) Ter entregue as frequências até o momento em que solicita, por vontade própria, o desligamento da monitoria;
- c) Não ter nenhuma pendência documental;
- d) Não tenha violado alguma exigência do programa;
- e) Ter entregue o termo de desligamento, pois este é de caráter obrigatório (para qualquer monitor que venha a solicitar desligamento).
- f) Ter cumprido reposição de atividades não executadas no período da pandemia do novo Cononavírus.

4. Das considerações finais

4.1 Todas as pendências referente a monitoria deverão ser resolvidas pelo e-mail da COPEX (copex@leaosampaio.edu.br)



Juazeiro do Norte – CE, 17 de agosto de 2020
Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX

UNILEÃO
Centro Universitário

Coordenação do Curso de **XXXXXXXXXX**
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COPEX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

MONITOR:	PROF. ORIENTADOR:
CURSO DE ORIGEM:	CURSO DA MONITORIA:
DISCIPLINA:	<input type="checkbox"/> REMUNERADO / <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO
TELEFONE/CELULAR: ()	E-MAIL:
PERÍODO (MENSAL):	

DIA	ASSINATURA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	TOTAL HORAS	VISTO PROFESSOR
			SAÍDA	RETORNO			
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							

31							
					TOTAL:		

Juazeiro do Norte, ____, de _____, 2020

Assinatura do professor



UNILEÃO
Centro Universitário